



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

## CONTRATO N° 20240314

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024040502-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030001/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E J P  
COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, N° 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 48.177.316/0001-80, sediada na R PADRE VICENTE, 1430, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula da Silva, inscrito no CPF nº CPF/MF N° 062.906.163-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 20030001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024040502-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR SOB MEDIDA COM TAMANHOS VARIADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSIVA EM DIVERSAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

*Centro Administrativo Porcino Maia*



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, R\$ 43.200,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024040502-DE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024040502-DE.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024040502-DE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024040502-DE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024040502-DE.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 17 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
CONTRATANTE

ANALIA PAULA DA SILVA  
06290616374  
J P COMERCIO DE MATERIAIS EM  
GERAL LTDA  
CNPJ/MF Nº 48.177.316/0001-80  
ANA PAULA DA SILVA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 luisa gomes almeida

2 Zelio mario Queiroz Lima



EXTRATO DE CONTRATO



**CONTRATO N°**.....: 20240314

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024040502-DE

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O)**.....: J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR SOB MEDIDA COM TAMANHOS VARIADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM DIVERSAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123610013.2.037 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 43.200,00

**VIGÊNCIA**.....: 17 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Abril de 2024



Portaria nº 104/2024.



## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20240314

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024040502-DE

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR SOB MEDIDA COM TAMANHOS VARIADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM DIVERSAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Cumpra-se.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO CONTRATO



JAGUARIBARA - CE, 17 de Agosto de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 17 de abril de 2024

Edição N.º 1413

centavos). **15. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 530.798,23** (quinhentos e trinta mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). **16. C V TOME SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 510.145,04** (quinhentos e dez mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **1. F D M DA SILVA FILHO** inscrita no CNPJ: 40.014.683/0001-50. **2. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17. **3. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01. **4. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75. **5. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81. **6. T&R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00. **7. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87. **8. PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.837.426/0001-83. **9. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14. **10. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66. **11. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.803.040/0001-65. **12. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 13.566.782/0001-72. **13. L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001-75. **14. CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93. **15. F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 43.803.324/0001-70. **16. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75. **17. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99. **18. P H FERNANDES GUEDES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90. **19. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20. O Presidente da Comissão comunica que os motivos das desclassificações não estão disponível no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. O Presidente da Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, 16 de abril de 2024. **ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - PRESIDENTE DA CPL**.

Portaria nº 021/2024

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240307  
Ref. Processo nº. CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024  
Objeto Contratual: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO CULTURAL NAS MODALIDADES DE MÚSICA E DANÇA, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 07 E 17 ANOS.

A Sra FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA,

EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURARTE, inscrita no CNPJ: 43.285.938/0001-08 como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 17 de abril de 2024

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2024041101-DE

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 22 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024041101-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 17 de abril de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240313

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024040501-DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 17 de abril de 2024

Edição N.º 1413

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 48.751,50 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0801.123610013.2.037 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 48.751,50

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Abril de 2024  
Portaria nº 103/2024.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº:** 20240313

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024040502-DE  
**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 17 de Abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20240314

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024040502-DE

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR SOB MEDIDA COM TAMANHOS VARIADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM DIVERSAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0801.123610013.2.037 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 43.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Abril de 2024

Portaria nº 104/2024.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº:** 20240314

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024040502-DE  
**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR SOB MEDIDA COM TAMANHOS VARIADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM DIVERSAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA como CONTRATADA.